



# Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

## **PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA A EMENDA MODIFICATIVA Nº 04 AO PROJETO DE LEI Nº 128/2025.**

Referido Parecer tem por escopo atender o despacho de fls. a emenda modificativa nº 04, de autoria da vereadora Daniele Cristine Galdino Siqueira que modifica o PL nº 128/2025, art. 5º, inciso III.

Não vislumbro óbice jurídico que impeça seu regular prosseguimento.

A propositura em questão deve ser submetida à Comissão de Justiça e Redação, conforme artigo 62 e seguintes do regimento Interno desta Casa.

**É o Parecer, s.m.j.**

Caçapava, 17 de novembro de 2025.

**Luciana Aparecida dos Santos**

**Procuradora Jurídica**

**OAB/SP 244.712**

